

ATO ADMINISTRATIVO Nº 06-19

O Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais – RECIVIL, neste ato representado por seu Presidente, no uso das suas atribuições decorrentes do Estatuto Sindical,

... considerando o grau de responsabilidade ao administrar o RECIVIL e a grandeza do Sindicato,

... considerando a necessidade de enxugar custos devido ao contexto atual do país, refletido também no RECIVIL e nos Serviços de Registro de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais,

... considerando que o Ato Administrativo nº 01-19 determinou a publicação da revista do RECIVIL apenas em formato digital, objetivando a redução de gastos;

... considerando que a JS Gráfica, ao ser comunicada sobre o cancelamento da publicação da revista do RECIVIL por meio físico, apresentou contraproposta;

... considerando que, na referida contraposta, a JS Gráfica se comprometeu a custear integralmente a impressão e a distribuição da revista física, sem ônus financeiro para o RECIVIL;

... considerando que a contrapartida solicitada pela JS Gráfica foi utilizar espaço na revista do RECIVIL para propaganda e divulgação de seus serviços;

RESOLVE:

Determinar seja mantida a distribuição da revista física do RECIVIL.

A impressão e distribuição ficarão a cargo da empresa JS Gráfica que, em contrapartida, utilizará espaço para propaganda e divulgação de seus serviços na revista, sem qualquer ônus financeiro para o RECIVIL.

Por fim, informa que o RECIVIL já arca com custos de diagramação da revista digital, motivo pelo qual não haverá acréscimos de despesas na publicação física.

Dê-se publicidade.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2019.


Genilson Socorro Gomes de Oliveira
Presidente do RECIVIL